



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 58 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**“Dispõe sobre prazo e desconto para pagamento do
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial
Urbana.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 179 do Código Tributário Municipal, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o regramento contido no art. 203, I, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) até 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 01 de Agosto de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO**